



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 634

Autoriza abertura de crédito especial para ocorrer despesas de exercícios anteriores.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Executivo Municipal, com observância do preceituado no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas decorrentes da execução do convênio celebrado com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, realizadas nos exercícios de 1969, 1970 e 1971.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 20 de novembro de 1973.

PREFEITO MUNICIPAL.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.